



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

**ATO CONVOCATÓRIO 018/2012  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010  
“ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR 12(DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE 01  
(UM) FUNCIONÁRIO PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, QUE SERÃO  
EXECUTADOS NO ESCRITÓRIO DA CCR BAIXO E SECRETARIA DO CBHSF, NA CIDADE DE  
PENEDO-AL”  
ATA DE REUNIÃO**

Às 10h30min do dia 05 de outubro de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Executiva, para compor a Comissão de Julgamento: Presidente em Exercício: Sra. Débora Oliveira Queiros; membros: Sra. Ohany Vasconcelos Ferreira e Sra. Adriana Soriano de Oliva e Silva, amparados na Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011, e Contrato de Gestão nº 014/2010, para procederem à abertura dos envelopes, avaliação e julgamento das propostas referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes das empresas nominadas: **VITAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.340.376/0001-33**. Ao início da sessão, constatou-se que a empresa não indicou representante para participação durante a sessão pública, em seguida, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados e iniciou-se a conferência da **Proposta de Preço** da concorrente supracitada, conforme demonstra a planilha a seguir:

EMPRESAS / CNPJ	VALOR ESTIMADO AGB PEIXE VIVO	VALOR OFERTADO
<b>VITAL SERVIÇOS LTDA 03.340.376/0001-33</b>	<b>R\$ 21.744,00</b>	<b>R\$ 21.779,04</b>

Encerrada a etapa de abertura do envelope com as propostas de preços e sua análise, a Comissão procedeu a imediata abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da concorrente, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

HABILITAÇÃO	
<b>3.3 - Proteção ao menor</b>	<b>A</b>
<b>3.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>3.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	<b>A</b>
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	<b>A</b>
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	<b>-</b>
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	<b>-</b>
<b>3.6 – Capacidade técnica</b>	
<b>3.6.1 - A capacidade técnica consiste em:</b>	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo III).	<b>A</b>
b) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	<b>A</b>
<b>3.4 - Regularidade fiscal</b>	
<b>3.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	<b>A</b>
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	<b>A</b>
c) Receita Federal;	<b>A</b>
c) (...) Fazenda Estadual;	<b>A</b>
c) (...) Fazenda Municipal do domicílio do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	<b>A</b>
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	<b>A</b>
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	<b>A</b>



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão declarou vencedora a concorrente **VITAL SERVIÇOS LTDA.** que atendeu as exigências fixadas no Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão, que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2012.

Débora Oliveira Queiroz

**Presidente em Exercício da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

Ohany Vasconcelos Ferreira

Adriana Soriano de Oliva e Silva

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

**ORIGINAL ASSINADO**